



LEI MUNICIPAL Nº 3.661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.”

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos Oficiais do Município, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.425/2009, sendo incluído no período referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme estabelecido no quadro abaixo:

<p style="text-align: center;">Outubro</p> <p style="text-align: center;">Feira do Livro</p>
<p style="text-align: center;">Novembro</p> <p style="text-align: center;">Campeonato de Esportes Aquáticos</p>
<p style="text-align: center;">Dezembro</p> <p style="text-align: center;">Moto Encontro Internacional</p>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 20/10/2010 a 04/11/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL